



**EDITAL DE INCUBAÇÃO PARA A INNOVATIO
INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA DA FURG
EDITAL 002/2018 – PROPESP**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da Diretoria de Inovação Tecnológica - DIT, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de Incubação da INNOVATIO – Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da FURG – e convida os interessados a apresentarem suas propostas.

1.1 Para efeitos do presente edital, entende-se como:

- a) INCUBADORA DE EMPRESAS: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação (Lei 13.243/16, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação);
- b) INCUBAÇÃO: processo que visa o desenvolvimento de empresas, por meio da capacitação de empreendedores e apoio na estruturação e sustentabilidade do negócio;
- c) EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA (EBT): são empreendimentos cuja atividade produtiva é direcionada para o desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos e/ou serviços baseados na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos e na utilização de técnicas consideradas avançadas ou pioneiras, que atuam em mercados e áreas estratégicas de desenvolvimento científico e tecnológico (Art. 2º, V da Lei Estadual 13.196/2009, que estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, define mecanismos de gestão aplicáveis às instituições científicas e tecnológicas do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.).

2. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos com modelo de negócio em validação ou validado, ou empresas já constituídas cujos produtos, processos ou serviços possuam base tecnológica para participarem do processo de incubação da INNOVATIO, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da região e do país.

3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

3.1 São elegíveis propostas cujos projetos visem ao desenvolvimento tecnológico de produtos, processos e/ou serviços.



3.2 Empresas em fase de constituição podem participar da seleção deste Edital. Será dado um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a assinatura do contrato, para a apresentação obrigatória da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Receita Federal. O não cumprimento da apresentação do referido comprovante no prazo estipulado implicará na desclassificação da proposta.

3.3 Podem apresentar proposta as empresas constituídas que queiram incubar projeto de um novo processo/produto/serviço de sua empresa (*spin off*) ou empresas em fase de constituição (*startup*), conforme item 3.2, cujo modelo de negócio tenha base tecnológica.

3.4 Nos casos de propostas que necessitem fazer uso de infraestrutura física da FURG, como laboratórios e áreas experimentais para o desenvolvimento de produtos e serviços, faz-se necessário a concordância formal da Unidade Acadêmica e do responsável pelo laboratório, observando as regulamentações internas dos órgãos competentes da Universidade. Esse documento pode ter a forma de declaração, e precisará ser enviado juntamente com os demais documentos descritos no item 6.

3.5 A regulamentação referente ao uso dos espaços, disposto no item 3.4, dependerá de instrumento jurídico específico, seguindo as regulamentações dos órgãos competentes da Universidade.

4. DAS VAGAS

O número de vagas disponibilizadas por meio do presente Edital é de até 09 (nove) vagas para a etapa de incubação, que terá duração aproximada de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses, após aprovação do Comitê Diretivo da INNOVATIO.

5. DAS DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A INSCRIÇÃO¹ E OUTRAS INFORMAÇÕES

5.1 As inscrições para o Edital de incubação da INNOVATIO deverão conter os seguintes documentos:

- a) Declaração de responsabilidade assinada por todos os membros da proposta (Formulário F 02);
- b) Submissão da proposta por meio de formulário (Formulário F 03), o qual solicita o preenchimento das seguintes informações: i) dos proponentes; ii) da empresa; iii) do plano de negócios; iv) do interesse na incubação; v) do espaço pretendido na incubação;
- c) Currículo *lattes* ou correspondente dos empreendedores e/ou sócios;
- d) Cópia dos documentos pessoais dos empreendedores e/ou sócios (RG e CPF).

5.2 Caso o proponente já tenha constituído pessoa jurídica, deverá enviar, também, a cópia dos seguintes documentos:

- a) Contrato social;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

¹ Os formulários F 02, F 03 e F 04 estão disponíveis no site da PROPESP (<http://propesp.furg.br/>) na aba INOVAÇÃO> INCUBAÇÃO DE EMPRESAS> FORMULÁRIOS



5.3 Caso a proposta ainda não possua inscrição no CNPJ, se selecionada, deverá apresentar o CNPJ, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato de incubação. Para isso, o proponente responsável pelo envio da proposta deve assinar uma declaração (Formulário F 04) onde garante que será respeitado o prazo estipulado, isso não ocorrendo, a proposta será excluída do processo de incubação.

5.4 Nos casos em que a empresa/projeto tenha participado e concluído o processo de pré-incubação na INNOVATIO ou demais incubadoras da FURG, ou ter participado de editais de ambientes de inovação (parques e incubadoras externas à FURG), deve apresentar documento comprobatório da participação (p. ex. declaração, certificado, etc.) para fins da avaliação no momento da banca de seleção.

5.5 Caso a proposta necessitar fazer uso de infraestrutura física da FURG, como laboratórios e áreas experimentais para o desenvolvimento de produtos e serviços, é necessário enviar declaração ou documento que comprove a ciência da Unidade Acadêmica e do responsável pelo laboratório (ver item 3.4).

5.6 Para a assinatura do contrato, no caso de empresa já constituída, esta deve apresentar a seguinte documentação:

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, caso se aplique;
- b) Comprovante de regularidade emitido pela Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, caso se aplique;
- c) Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, caso se aplique;
- d) Comprovante de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VIII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, caso se aplique.

5.7 Propostas que não apresentarem a documentação exigida não serão homologadas. Os documentos e formulários deverão ser encaminhados, conforme orientação do item 6, até a data limite para recebimento de propostas, de acordo com cronograma constante no item 12 deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição da proposta, a documentação exigida, conforme itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5, deverá ser enviada em arquivo no formato PDF para o e-mail innovatio@furg.br, constando no campo “assunto” Edital 002/2018 - PROPESP - Incubação na INNOVATIO. Os arquivos devem ser salvos separadamente e enviados no mesmo e-mail.



A coordenação da INNOVATIO responderá ao e-mail em até 24 (vinte quatro) horas úteis do recebimento. Caso não receba essa confirmação, entrar em contato com a coordenação através dos telefones: (53) 3237-3010 / 3237-3044 / 3233-6635.

O período de recebimento de propostas está discriminado no item 12 e, somente serão aceitas as propostas que forem enviadas dentro do prazo.

7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A inscrição para participar do processo de seleção para incubação é gratuita.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As propostas enviadas para o presente Edital serão selecionadas de acordo com as seguintes etapas:

1ª Etapa - Homologação

Serão homologadas as propostas que enviarem a documentação exigida nos itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5. Salienta-se que o item 5.1 deve ser atendido por todas as propostas e os itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 dependerá das condições específicas de cada proposta.

A relação das propostas homologadas será divulgada no site da FURG (<http://www.furg.br>) e da PROPESP (<http://www.propesp.furg.br/>) conforme cronograma apresentado no item 12.

2ª Etapa - Defesa das propostas

a) O proponente da proposta homologada será convocado a apresentar oralmente sua proposta, conforme cronograma deste Edital, item 12. O proponente poderá indicar outro membro da equipe para apresentar a proposta, sendo que apenas um dos membros fará a apresentação, os demais poderão participar do momento da apresentação como ouvinte e auxiliar nas respostas às arguições da banca. A DIT/PROPESP disponibilizará os recursos (computador e projetor) para a apresentação. A duração máxima de apresentação será de 10 (dez) minutos. A banca de avaliação fará os questionamentos no prazo máximo de 30 (trinta) minutos;

b) É obrigatório o atendimento ao cronograma (data e horário) indicado para a apresentação da proposta, caso não seja atendido, a proposta será desclassificada do processo seletivo;

c) A avaliação será realizada por um Comitê *Ad Hoc* indicado pelo Comitê Diretivo da INNOVATIO em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme critérios apresentados no Quadro 1, disposto a seguir:

Quadro 1. Critérios de avaliação e respectivos pesos para a modalidade de incubação

Critérios	Peso [A]	Nota (0 a 5) [B]	Nota Final [A x B]
PLANO DE NEGÓCIOS			
1. Do Perfil Empreendedor			
Formação profissional	0,5		



Formação acadêmica	0,5		
2. Da Gestão			
Missão e visão	0,2		
Modelo de gestão	0,2		
Organograma	0,2		
Recursos disponíveis e necessários (humanos, técnicos, estrutura, parceiros)	0,4		
3. Da Tecnologia			
Descrição geral do produto/serviço (Descrição técnica, Características, Caráter de inovação, Diferenciais tecnológicos, Estágio de desenvolvimento, Previsão de patente ou registro, Registros necessários ou Licenças)	1,0		
4. Do Mercado			
Descrição do mercado	0,2		
Descrição do segmento de clientes	0,2		
Descrição dos concorrentes	0,2		
Descrição dos fornecedores	0,2		
Estratégias de comunicação	0,2		
5. Do capital			
Descrição das receitas e custos (viabilidade econômica)	1,0		
6. Defesa do plano de negócios			
Defesa do plano de negócios	1,0		
ASPECTOS GERAIS			
Justificativa do interesse em participar da Incubação	0,6		
Ter concluído o processo de pré-incubação na INNOVATIO ou demais incubadoras	1,0		
Ter participado de editais de ambientes de inovação (parques e incubadoras externas a FURG)	0,6		
Potencial de interação com a incubadora, parque tecnológico, comunidade acadêmica e científica da FURG	0,6		
Potencial de interação com empresas do ecossistema empreendedor de Rio Grande e região	0,6		
Tempo a ser despendido para a	1,0		



Incubação			
IMPACTO ESPERADO			
Impacto ambiental	0,2		
Impacto social	0,2		
Impacto econômico	0,2		
DEFESA DA PROPOSTA			
Defesa da proposta	1,0		
NOTA FINAL	-	-	

c) A banca atribuirá nota de 0 a 5 no item B, aos critérios estipulados no Quadro 1; a nota final da proposta é o somatório do item [AxB], sendo que a nota final máxima alcançada pela proposta será igual a 60 (sessenta) pontos;

d) Serão classificadas para incubação na INNOVATIO as propostas que obtiverem nota igual ou superior a 36 (trinta e seis) pontos, respeitando o limite de 9 (nove) vagas ofertadas neste Edital;

e) Caso haja empate, terá prioridade para efeitos de classificação, aquela proposta que obtiver maior somatório no conjunto de critérios “Plano de Negócios”. Continuando o empate, será utilizado o critério de ter participado e concluído pré-incubação na Innovatio.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação das propostas selecionadas será realizada no site da FURG (<http://www.furg.br>) e da PROPEP (<http://propesp.furg.br/>), conforme cronograma descrito no item 12.

10. DAS DESCRIÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DESTINADAS À INCUBAÇÃO E VALOR DA TAXA DE INCUBAÇÃO

A INNOVATIO possui duas sedes, ambas situadas dentro da FURG - Campus Carreiros. O prédio 1 da INNOVATIO fica localizado ao lado da PROGEP e possui 2 (duas) salas de uso individuais e fechadas, com metragem de 13,50 m² e 22,10 m². Para o modelo de incubação com uso de sala individual no prédio 1, será cobrada mensalmente uma Taxa Operacional de uso Individual (TOI), conforme consta no Quadro 2.

Quadro 2. Valores referentes à Taxa Operacional de uso Individual (TOI) - Prédio 1 da INNOVATIO (número de sala descrita na planta em anexo)

SALA INDIVIDUAL Nº	ÁREA (m ²)	Valor do m ² (R\$)	TOI mensal [R\$]
2	13,50	25,00	337,50
3	22,10		552,50

O prédio 2 da INNOVATIO está situado dentro do prédio do OCEANTEC – Parque Científico e Tecnológico da FURG e possui 7 (sete) nichos de trabalho individualizados,



em sistema de *coworking* com paredes/divisórias de 1,5 m de altura. Para o modelo de incubação com uso de salas em sistema *coworking* no prédio 2, será cobrada uma Taxa Operacional de uso Compartilhado (TOC), para cada nicho, conforme consta no Quadro 3.

Quadro 3. Valores da Taxa Operacional de uso Compartilhado (TOC) - Prédio 2 da INNOVATIO (número de sala descrita na planta em anexo)

NICHO N°	ÁREA (m ²)	Valor do m ² (R\$)	TOC mensal [R\$]
1	7,92	22,00	174,24
2	5,04		110,88
3	5,04		110,88
4	10,43		229,46
5	5,10		112,20
6	8,40		184,80
7	13,40		294,80

- Nestas taxas (TOI e TOC), já estão inclusos pagamento de água, internet e demais serviços condominiais;
- A energia elétrica será cobrada individualmente, conforme descrito em contrato de incubação;
- Ocorrerá reajuste dos valores das taxas a cada 12 meses pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM);
- A taxa deverá ser paga até o 10º (décimo) dia do mês subsequente;
- Será dado o prazo de carência de 60 (sessenta dias), a contar-se da instalação da empresa na INNOVATIO para fins de pagamento das taxas (TOI ou TOC);
- Conforme previsto no contrato de incubação, a empresa pagará o valor referente a 1% (um por cento) da média da receita total mensal auferida durante o último semestre de incubação, multiplicado pelo número de meses que a empresa esteve incubada. A forma de pagamento será estabelecida no contrato de incubação.
- Os proponentes à incubação indicarão qual prédio, sala ou nicho possuem interesse para realizar seu processo de incubação (no Formulário F 03). Caso ocorra mais de um interessado em um mesmo espaço, o critério para definir quem terá prioridade será baseado na proposta que tenha auferido maior nota final, conforme Quadro 1, item 8.

11. OBRIGAÇÕES DA INNOVATIO E DOS EMPREENDIMIENTOS INCUBADOS

As obrigações tanto da Incubadora INNOVATIO quanto da empresa incubada devem seguir o estipulado no Regulamento da INNOVATIO, disponível em: http://www.propesp.furg.br/images/arquivos_propesp/dit/innovatio/Decreto-criao-



[Innovatio-alterado.pdf](#) e no contrato de incubação que será assinado entre a INNOVATIO/FURG e as empresas selecionadas, após o final do processo de seleção.

12. DO CRONOGRAMA

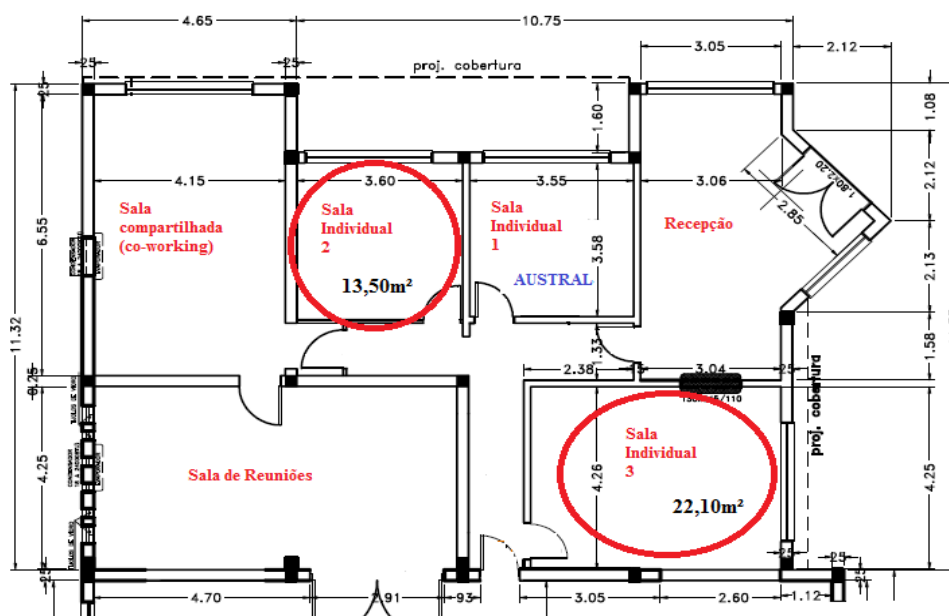
Data	Atividade
22/05/2018	Lançamento do Edital
22/05/2018 a 20/06/2018	Período de Inscrições
25/06/2018	Divulgação das Inscrições Homologadas e Cronograma de Apresentações
02/07/2018 a 04/07/2018	Apresentação das Propostas
06/07/2018	Divulgação do Resultado Preliminar
09/07/2018 e 10/07/2018	Período de Recurso
13/07/2018	Divulgação do Resultado Final

13. DOS RECURSOS

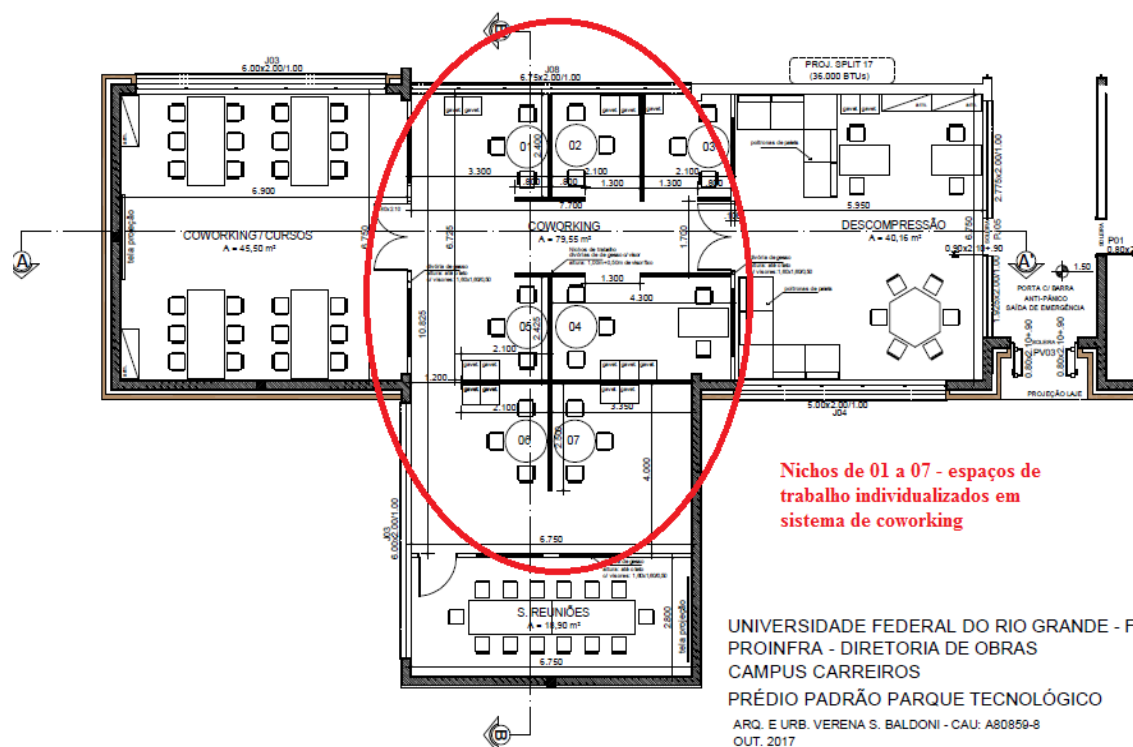
Os recursos deverão ser enviados à Diretoria de Inovação Tecnológica – DIT/PROPESP através de abertura de processo, encaminhado via Protocolo Geral da FURG.

14. ANEXOS

14.1 Planta-baixa do Prédio 1 da INNOVATIO (salas 2 e 3 disponíveis para incubação):



14.2 Planta-baixa do Prédio 2 da INNOVATIO (nichos de 1 a 7 disponíveis para a incubação):



15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os proponentes selecionados terão prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da divulgação final deste edital, para a assinatura do Contrato de Incubação. O descumprimento desse prazo implica na exclusão imediata da empresa ao ingresso na incubadora. Nesse caso, será chamada a próxima proposta classificada, conforme resultado final do Edital, atendendo ao item 8.

O tempo de permanência da empresa nas instalações disponibilizadas pela INNOVATIO tem início a partir da assinatura do contrato junto a FURG.

Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo Comitê *Ad Hoc*. Os membros do Comitê *Ad Hoc* deverão assinar um termo de confidencialidade e sigilo em relação às informações do processo de seleção.

Todos os atos decorrentes do processo de seleção serão tornados públicos, resguardado o caráter confidencial do conteúdo das propostas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP, em conjunto com o Comitê Diretivo da INNOVATIO.

Quaisquer dúvidas podem ser sanadas através do e-mail innovatio@furg.br, dos telefones (53) 3237-3010 / 3237-3044 ou diretamente na Diretoria de Inovação Tecnológica (Prédio das Pró-Reitorias - 2º andar - frente ao pav. 4).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESP
DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – DIT
Coordenação de Empreendedorismo e Incubação de Empresas



Prof. Dr. Aléssio Almada da Costa
Coordenador de Empreendedorismo e Incubação de Empresas – DIT/PROPESP
Coordenador da Innovatio/FURG

Prof^a. Dra. Danúbia Bueno Espíndola
Diretora de Inovação Tecnológica

Prof. Dr. Eduardo Secchi
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação